



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**Comissão Responsável pelo Concurso Público de Provas e Títulos**  
**Edital nº 17/2016**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**  
**SUBSTITUTO EDITAL Nº 17/2016**

O Diretor Geral do Campus Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei nº 8.745/93 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para Seleção Simplificada de Professor Substituto, com prestação de serviços docentes teórico-práticos nos diferentes níveis da Educação Profissional, Extensão e Pesquisa nas áreas especificadas no **Anexo III**, nos termos do presente edital.

### **1. INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **02/06/2016 a 09/06/2016**, nos dias úteis, no Setor de Gestão de Pessoas no Campus Petrolina, Rodovia 407, Km 08, Jardim São Paulo, Petrolina – PE, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

1.2. Acessar o Edital e preencher a Ficha de Inscrição no endereço eletrônico (<http://concurso.ifsertao-pe.edu.br/copese>), impreterivelmente, até o dia **09/06/2016**.

a) preencher a ficha de inscrição, confirmar as informações referentes aos dados pessoais, opção de vaga e imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o pagamento;

b) entregar a ficha de inscrição e a GRU devidamente paga no local de inscrição especificado no item 1.3, juntamente com os documentos obrigatórios e o currículo devidamente comprovado e encadernado até o dia **10/06/2016**;

c) o recolhimento da taxa de inscrição deverá ser feito através de GRU – Guia de Recolhimento da União, gerada através do sistema de inscrição e pago em qualquer agência do **Banco do Brasil**, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais);

d) Não é aceito comprovante de agendamento de pagamento de inscrição;

1.3. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU);

b) Ficha de inscrição preenchida no site;

c) Carteira de Identidade (original e cópia) ou carteira de habilitação (original e cópia);

d) CPF (original e cópia);

e) *Curriculum Vitae* com os respectivos comprovantes, contendo as seguintes informações: nome, endereço completo e telefone; área para a qual está concorrendo; cópias legíveis dos títulos e respectivos originais para autenticação neste Instituto;

1.4. A documentação deverá ser entregue em **envelope** contendo nome, endereço e área para a qual o candidato estará concorrendo e deverá ser lacrado no ato da inscrição, após as devidas verificações;

1.5. Será admitida inscrição por procuração desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação pelo outorgado de documento de identidade. Deverão também ser apresentados os documentos relativos ao candidato, constantes no subitem 1.3 devidamente autenticados;

1.5.1. os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no ato da inscrição;

1.6. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**Comissão Responsável pelo Concurso Público de Provas e Títulos**  
**Edital nº 17/2016**

- 1.7. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar todas as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo e conforme normas deste edital;
- 1.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do mesmo;
- 1.9. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos, bem como inverídicos, mesmo se constatado posteriormente;
- 1.10. Os candidatos que não forem aprovados na Prova de Desempenho Didático, poderão requerer, depois de transcorridos 6 (seis) meses da realização do certame a devolução do material de inscrição;
- 1.11. Não deverá se inscrever no referido Processo Seletivo candidato anteriormente contratado como Professor Substituto (Lei nº 8.745/93 e suas alterações), antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior;
- 1.12. Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição, a critério da administração.

## **2. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 2.1. Poderá haver isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem impossibilidade de arcar com o pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste edital;
- 2.2. Fará jus à isenção o candidato que, cumulativamente:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e for membro de “família de baixa renda” nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Compreende-se por “família de baixa renda” aquela que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 2.3. Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:
- a) realizar sua inscrição no período de **02/06/2016 a 06/06/2016**, no sistema de inscrições, após confirmar seus dados e opção de vaga, acessar a opção “GRU/Solicitação de Isenção” e optar pela ISENÇÃO; deverá informar o número de seu NIS, nome da mãe, número do RG, órgão e estado emissor e data de expedição;
- 2.4. A partir do dia **07/06/2016** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br) se fora deferido seu pedido de isenção da taxa de inscrição;
- 2.5. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 2.6. O candidato cuja solicitação tiver sido indeferida, deverá efetivar sua inscrição no concurso, conforme item 1 deste edital;
- 2.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 1 deste edital, estará automaticamente excluído do concurso.

## **3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 3.1. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar à Comissão Organizadora local do Concurso, no **Setor de Gestão de Pessoas** do Campus Petrolina, até o dia **10/06/2016**, no horário que consta no item 1.1, com requerimento disponível no ANEXO VI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**Comissão Responsável pelo Concurso Público de Provas e Títulos**  
**Edital nº 17/2016**

devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local da prova, para garantir sua participação no Processo Seletivo. Todavia, poderá ser enviado pelo correio, exclusivamente via Sedex, com data de postagem até o dia **07/06/2016**;

3.2 Os candidatos com necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente no artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida.

#### **4. CONTRATAÇÃO**

**4.1** – A contratação será efetivada mediante a apresentação de cópia legível e original dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento/casamento, RG, CPF;
- Título de eleitor e declaração de quitação com o TRE;
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino);
- Diploma de Conclusão de Curso Superior exigido;
- Certidão Federal e Estadual de Antecedentes Criminais (original);
- 1 foto 3x4 atual;
- Comprovante de residência atualizado;
- Número do PIS/PASEP;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atividades exigidas pelo cargo (original).

**4.2** - A modalidade de contratação é a locação de serviços, sem vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano nos termos da Lei nº 8.745/93 e posteriores alterações.

**4.3** - O contrato firmado entre a Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano e o Professor Substituto terá vigência de 03 (três) meses, 06 (seis) meses e até 01 (um) ano, conforme especificado no **Anexo III**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e a critério da Instituição.

**4.4** - A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixada levando-se em consideração o art. 7º, inciso I, da Lei nº 8.745/93, **Anexo II** e respectiva formação do contratado, exigida no **Anexo III**, deste Edital.

**4.5** - A convocação dos candidatos selecionados será feita após a publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União pelo Reitor, conforme necessidade da Instituição.

**4.6** – Será permitida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados e servidores de suas subsidiárias e suas controladas, desde que não ocupe cargo efetivo da Carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, e condicionada à formal comprovação de compatibilidade de horários.

**4.7** - É vedada a contratação de candidato que já fora contratado pela Instituição, sem antes ter decorrido 24 meses do encerramento do contrato anterior.

**4.8** - Em nenhuma hipótese haverá contratação regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

#### **5. PROCESSO SELETIVO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**Comissão Responsável pelo Concurso Público de Provas e Títulos**  
**Edital nº 17/2016**

**5.1** - O Processo Seletivo constará das modalidades de Provas de Desempenho Didático (de caráter eliminatório) e da avaliação dos Títulos (de caráter classificatório), ambas as modalidades serão realizadas exclusivamente no Campus de origem das vagas (**Anexo III**).

**5.2** – A Prova de Desempenho Didático será realizada nas datas previstas no **Anexo I** deste Edital, com base no ponto sorteado pelo candidato, a partir do conteúdo programático da área objeto da sua inscrição, **Anexo VII**.

**5.2.1** – O sorteio do ponto ocorrerá com antecedência de 24 horas da prova de desempenho didático e obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

**5.2.2** O candidato deverá comparecer ao sorteio do ponto, com antecedência mínima de 30 minutos. Serão sorteados, no máximo 08 (oito) candidatos por dia.

**5.3** – A Prova de Desempenho Didático valerá 100 (cem) pontos, terá caráter eliminatório e classificatório, tendo como critério de avaliação as seguintes pontuações, **Anexo IV**.

a) até 10 (dez) pontos: plano de aula que deverá ser entregue à banca examinadora em 3 (três) vias, tendo caráter eliminatório, o qual deverá contemplar: identificação do tema; objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

b) até 90 (noventa) pontos: aula teórico-prática com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, abordando o conteúdo sorteado, podendo ou não ser ministrada para uma turma de até 35 (trinta e cinco) alunos e banca examinadora composta de 03 (três) membros. Enfatizamos que será feita a filmagem da Prova de Desempenho Didático. O candidato que não ministrar a sua aula teórico-prática entre 40 e 50 minutos como previsto neste edital, perderá dois pontos para cada minuto a mais ou a menos.

**5.4** – O candidato que não participar do sorteio da Prova de Desempenho Didático e/ou não apresentar o plano de aula em três vias no dia da realização da mesma será eliminado.

**5.5** – Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova (com exceção de lousa branca e pincéis) deverão ser, por ele mesmo, providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

**5.6** – Será constituída uma Banca Examinadora, composta de 03 (três) membros, designados pela comissão organizadora do concurso, encarregada de avaliar as Provas Didáticas e os Títulos.

**5.7** – Na Prova de Desempenho Didático será desclassificado o candidato que obtiver média de pontos inferior a 70,00 (setenta), que não atender ao estabelecido no subitem 5.3 ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio.

**5.8** - Na Prova de Títulos, de caráter classificatório, serão atribuídos no máximo 100 (cem) pontos, conforme descrito no **Anexo V**;

**5.8.1** – Os títulos a que se refere o Grupo I – TÍTULOS ACADÊMICOS, não serão cumulativos, prevalecendo o título de maior grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla, os demais itens poderão ser acumulados.

**5.9** – A interposição de recursos para as Provas de Desempenho Didático e Prova de Títulos será realizada via endereço eletrônico, o mesmo utilizado para a inscrição, durante 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do resultado. Os resultados dos recursos (DEFERIDO/INDEFERIDO) serão divulgados no endereço eletrônico (<http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/concursos/editais>) sendo disponibilizado para o candidato que interpôs recurso o resultado na íntegra, através do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

**5.10** – Em todas as atividades programadas para o Processo Seletivo, os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**Comissão Responsável pelo Concurso Público de Provas e Títulos**  
**Edital nº 17/2016**

## **6 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Consideram-se atribuições dos professores substitutos:

- a) Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho conforme as orientações constantes neste Regulamento;
- b) Cumprir os dias letivos de acordo com o Calendário Acadêmico de Referência;
- c) Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico Institucional;
- d) Participar da construção dos currículos dos cursos ofertados pela instituição;
- e) Elaborar e executar o Plano Individual de Trabalho (PIT), de acordo com as determinações desta normatização;
- f) Elaborar e cumprir os planos de ensino;
- g) Atualizar os registros acadêmicos junto ao setor competente;
- h) Entregar os diários de classe em cumprimento aos prazos previstos no Calendário Acadêmico de Referência;
- i) Comunicar à chefia imediata, com antecedência de no mínimo 48h (quarenta e oito) horas, a sua ausência na instituição, mesmo quando em atividade de interesse do IF SERTÃO-PE;
- j) Providenciar permutas de aulas, através de registro em formulário próprio com aquiescência da Coordenação do Curso;
- l) Elaborar calendário de reposição de aulas não ministradas, em comum acordo com os discentes e com a anuência da coordenação do curso a ser cumprido em até 30 dias a contar do primeiro dia de retorno do docente;
- m) Participar das reuniões administrativa-pedagógicas;
- n) Zelar pela aprendizagem dos (as) estudantes;
- o) Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, de forma a possibilitar a recuperação dos estudos a discentes que apresentem menor rendimento, com apoio do Setor Pedagógico;
- p) Colaborar com as atividades de articulação instituição-família-comunidade;
- q) Promover o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Inovação com ênfase no desenvolvimento regional, observando-se aspectos culturais, artísticos, políticos, sociais e econômicos;
- r) Manter atualizado o Currículo Lattes semestralmente;
- s) Apresentar à chefia imediata o Relatório Individual de Trabalho (RIT), de acordo com as determinações desta normatização.
- t) Exercer outras atribuições previstas no estatuto e regimento do IFSERTÃO Pernambucano, assim como na legislação pertinente à Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

## **7 CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS DAS PROVAS**

7.1 – Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Prova de Desempenho Didático e na Prova de Títulos.

7.2 – Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na Prova de Desempenho Didático;
- c) Obter maior número de pontos na Prova de Títulos;
- d) Possuir maior titulação;
- e) Possuir mais tempo de experiência no magistério;
- f) Possuir mais tempo de serviço na área objeto do concurso;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**Comissão Responsável pelo Concurso Público de Provas e Títulos**  
**Edital nº 17/2016**

7.3 - Os resultados das provas serão divulgados no sítio eletrônico [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br)

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – A pedido do candidato serão disponibilizadas declarações de participação no Processo Seletivo para aqueles que necessitarem justificar ausências no trabalho.

8.2 – Não será fornecida declaração, certidão ou qualquer outro documento de comprovação de aprovação no processo seletivo, servindo para este fim a publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

8.3 – O Processo Seletivo não se constitui Concurso para ingresso no Quadro Permanente de Pessoal da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

8.4 – O resultado final do Processo Seletivo, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial da União, através de Edital, constituindo-se o único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato, contendo relação dos candidatos aprovados.

8.5 - O resultado do concurso público terá validade **de 12 (doze) meses** a contar da data de publicação da homologação final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período a critério do Instituto Federal do Sertão Pernambuco.

8.6 - A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não da contratação, será feita através de e-mail cadastrados no ato da inscrição.

8.7 - O candidato convocado terá 2 (dois) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação da contratação, e mais 2 (dois) dias úteis para apresentar-se à Gestão de Pessoas do Campus referente à vaga escolhida, e nos horários estipulados **no item 1.1**, com a documentação exigida para a sua contratação.

8.8 - O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído desta seleção.

8.9 - O candidato habilitado poderá ser aproveitado em qualquer um dos *Campi* do IF SERTÃO-PE, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, caso surjam vagas e que seja de interesse do candidato aprovado.

8.10 – Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhados, se necessário, à Reitoria do IF SERTÃO-PE.

Petrolina, 01 de junho de 2016.

***Fabiano de Almeida Marinho***  
Diretor Geral do Campus Petrolina do IF SERTÃO-PE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**Comissão Responsável pelo Concurso Público de Provas e Títulos**  
**Edital nº 17/2016**

**ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>DATA</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>
<b>02/06/2016</b>	Publicação do Edital no site institucional.
<b>02/06/2016</b>	Publicação do Edital no Diário Oficial da União.
<b>02/06 a 09/06/2016</b>	Período de Inscrição no site.
<b>02//2016 a 10/06/2016</b>	Entrega da documentação complementar
<b>02/06 a 06/06/2016</b>	Período para solicitação da taxa de isenção
<b>07/06/2016</b>	Resultado do pedido de isenção
<b>11/06/2016</b>	Homologação das Inscrições
<b>13, 14 e 15/06/2016</b>	Sorteio de Ponto
<b>14, 15 e 16/06/2016</b>	Prova de Desempenho Didático
<b>16/06/2016</b>	Prova de Títulos
<b>16/06/2016</b>	Divulgação do Resultado Parcial no site.
<b>17 e 18/06/2016</b>	Interposição de recurso para Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos
<b>A partir de 20/06/2016</b>	Homologação do resultado final e Publicação no Diário Oficial da União.

**ANEXO II – REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

<b>CLASSE /NÍVEL</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>REMUNERAÇÃO – PROFESSOR EBT</b>
D / 101	40 HORAS COM GRADUAÇÃO	R\$ 2.814,01
D / 101	40 HORAS COM ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 3.184,73

**ANEXO III - QUADRO DE VAGAS**

<b>CAMPUS PETROLINA</b>				
<b>VAGAS</b>	<b>ÁREA</b>	<b>REQUISITO/EXIGÊNCIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO</b>
01	Física	Licenciatura ou Bacharelado em Física	01 Ano	IMEDIATA
01	Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia com especialização na área	01 Ano	IMEDIATA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**Comissão Responsável pelo Concurso Público de Provas e Títulos**  
**Edital nº 17/2016**

**ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

<b>Itens</b>	<b>Organização do Desempenho Didático</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Plano de aula	Apresenta plano de aula de acordo com o edital (item 5.3) (5,0)	
	Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (5,0)	
Objetivos	Deixa claro os objetivos da aula (10,0)	
Organização	Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (5,0)	
Uso do tempo	Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (5,0)	
Seleção dos recursos didáticos	Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo(5,0)	
	Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (5,0)	
	Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos(5,0)	
Avaliação	Aponta estratégias de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (5,0)	
<b>COMUNICAÇÃO</b>		
Apresentação pessoal	Possui dicção clara e fluente (3,0)	
	Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (3,0)	
Linguagem técnico-didática	Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (4,0)	
<b>APRESENTAÇÃO DO CONTEÚDO</b>		
Transposição e síntese do conteúdo	Encadeamento dos temas apresentados (5,0)	
	Explora diferentes operações cognitivas (analogia, análise, evocação, in-ferência, síntese) (5,0)	
	Consolida idéias principais (10,0)	
	Utiliza exemplos relevantes (5,0)	
	A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (5,0)	
	Apresenta conhecimento técnico científico do assunto explorado(10,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

Nome e assinatura do examinador: \_\_\_\_\_





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**Comissão Responsável pelo Concurso Público de Provas e Títulos**  
**Edital nº 17/2016**

**ANEXO V - BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS**

**Grupo I - Títulos Acadêmicos**

Para fins de pontuação, será considerado apenas o título de maior grau:

<b>Atividades**</b>	<b>Pontos</b>
Diploma de Doutor ou Livre Docência	40
Diploma de Mestre	20
Certificado de Especialização	15
Certificado de Licenciatura	10
Diploma de Graduação	05

\*\* Para comprovação de titulação, será obrigatório anexar cópia autenticada e legível do diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso mais histórico escolar, e no caso de Mestrado e Doutorado, anexar também a ata de defesa.

**Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão**

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, referente aos últimos cinco anos, até o limite de 25 pontos:

<b>Atividades</b>	<b>Pontos</b>
Exercício do Magistério na Pós-graduação	1,0 ponto/semestre
Exercício do Magistério em Curso Superior	0,7 ponto /semestre
Exercício do Magistério na Educação Básica, Técnica e Tecnológica incluindo atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica	0,5 ponto/semestre
Orientação de tese de doutorado aprovada	3,0 pontos por tese
Co-orientação de tese de doutorado aprovada	1,5 pontos por tese
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2,0 pontos por dissertação
Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada	1,0 ponto por dissertação
Orientação de monografia de curso de especialização <i>Lato sensu</i> , aprovada	0,5 ponto por monografia
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	0,2 pontos por monografia ou trabalho até 03 pontos
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica	0,2 ponto por bolsista-ano até 02 pontos
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	1,0 ponto por tese
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior ou banca de qualificação de mestrado ou doutorado	0,5 ponto por banca e/ou concurso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**Comissão Responsável pelo Concurso Público de Provas e Títulos**  
**Edital nº 17/2016**

Participação como membro efetivo de banca examinadora de defesa de monografia de curso de especialização e/ou graduação	0,3 pontos por banca
<b>Atividades</b>	<b>Pontos</b>
Coordenação de projeto de pesquisa, ensino e extensão	0,5 ponto por projeto até 03 pontos
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 20 horas)	0,3 ponto por curso até 02 pontos
Exercício de monitoria, iniciação científica, bolsa trabalho, participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2 pontos por semestre
Curso ministrado na área objeto do concurso, mínimo de 20 horas	0,2 pontos por curso

**Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/sub-área do concurso**

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, nos últimos cinco anos, até o limite de 25 pontos:

<b>Atividades</b>	<b>Pontos</b>
Registro de patente, software, marca, indicação geográfica ou similar que caracterize inovação tecnológica no INPI.	10,0 pontos por item
Autoria de livro ou co-autoria de livro	5,0 pontos por livro
Capítulo de livro	3,0 pontos por capítulo
Artigo completo publicado em periódico científico	3,0 pontos por artigo
Artigo completo publicado em congresso	1,0 ponto por trabalho
Artigo aceito em periódico indexado	1,5 pontos por artigo
Resumo expandido apresentado em congresso	0,5 ponto por trabalho
Participação em congressos e seminários com apresentação de resumo simples	0,2 ponto

**Grupo IV – Experiência profissional além da atividade docente e cursos de formação complementar**

Poderá ser considerada a atividade abaixo, nos últimos cinco anos, até o limite de 10 pontos:

<b>Atividades</b>	<b>Pontos</b>
Experiência profissional devidamente comprovada e relacionada à área de conhecimento, objeto do concurso.	1,5 ponto por ano
Participação em curso relacionado à área de conhecimento objeto do concurso, mínimo de 40 horas.	0,5 ponto por curso
Curso relacionado à área de conhecimento objeto do concurso, mínimo de 20 horas.	0,2 ponto por curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**Comissão Responsável pelo Concurso Público de Provas e Títulos**  
**Edital nº 17/2016**

Obs: Não será computado tempo relativo a estágio.

Banca examinadora: \_\_\_\_\_





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**Comissão Responsável pelo Concurso Público de Provas e Títulos**  
**Edital 17/2016**

**ANEXO VII**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

---

**1. FÍSICA**

1. Cinemática: Movimento Retilíneo Uniforme e Movimento Retilíneo Uniformemente Variado; 2. As Leis de Newton e suas aplicações; 3. Energia, Trabalho e Potência; 4. Hidrostática e Hidrodinâmica; 5. Calor, temperatura e Leis da Termodinâmica; 6. Óptica: Espelhos planos e Espelhos esféricos; 7. Eletrostática: Campo Elétrico e Potencial Elétrico; 8. Eletrodinâmica: Corrente, Resistência e Leis de Ohm; 9. Eletromagnetismo: Campo Magnético, Força Magnética e Indução Eletromagnética; 10. Introdução à Física Moderna: Relatividade Especial e Física Quântica.

**2. PEDAGOGIA**

1. Game e gamificação na educação; 2. Tecnologia, educação e ensino híbrido; 3. História das ideias pedagógicas e sua visão na contemporaneidade; 4. Avaliação escolar e seus instrumentos; 5. Planejamento educacional e o aluno nativo digital; 6. Elaboração de projetos didáticos; 7. O estágio supervisionado no contexto das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Docente; 8. A Educação inclusiva no Brasil: avanços e retrocessos; 9. A importância da pesquisa no ensino para a formação do professor; 10. Conceitos e elementos que constituem um projeto de pesquisa.